



Antigo edifício dos Paços do Concelho

A Guerra Civil de 1846-47 e a Administração Municipal de Montemor-o-Novo

Teresa Fonseca

A 27 de Janeiro de 1842 eclode no Porto um golpe militar, liderado por António Bernardo da Costa Cabral e por António Severim de Noronha, duque da Terceira. Proclama-se então a Carta Constitucional de 1826, pondo-se definitivamente termo ao Setembrismo, já em franca decadência desde Abril de 1839.

Com o governo saído deste pronunciamento instala-se no poder uma oligarquia fortemente centralizada, representativa da grande burguesia nacional, que a coberto do regime parlamentar e dos princípios da conciliação, da ordem e do progresso se orientará no sentido ditatorial.

Por estas razões, o gabinete presidido pelo duque da Terceira mas profundamente marcado pela forte personalidade dos ministros do Reino e da Justiça, respectivamente Costa Cabral e seu irmão Silva Cabral, virá a ser violentamente criticado. E tal contestação será responsável pela maior ênfase conferida ao lado negativo da sua acção, fazendo esquecer os aspectos positivos.

No entanto, durante a governação cabralista, dar-se-á continuidade à implementação das Leis da Saúde de 1835, da reforma da instrução pública de 1836 e da codificação administrativa deste último ano, embora profundamente alterada por legislação posterior, particularmente pelo Código Administrativo de 18 de Março de 1842. E simultaneamente iniciam-se muitas das reformas estruturais e dos melhoramentos materiais completados durante a Regeneração.

Assim, visando-se aniquilar o isolamento das populações e incentivar a circulação

de bens, incluindo os excedentes agrícolas, procede-se à abertura de uma ampla rede de estradas. Com os mesmos objectivos, estimula-se a navegação fluvial e inicia-se a construção dos caminhos de ferro. Expande-se a rede telegráfica. Melhoram-se e ampliam-se os serviços dos correios. A iluminação pública, até aí confinada à capital, estende-se a muitas outras localidades¹. Adaptam-se os edifícios das recém extintas ordens religiosas às mais diversas funções públicas. O sustento dos expostos é transferido para as juntas distritais, passando a constituir uma das suas principais preocupações². A indústria e o comércio, beneficiando do melhoramento das comunicações e da política livre-cambista, registam algum desenvolvimento. Criam-se sociedades capitalistas privadas. E alargam-se as relações económicas externas³.

Todavia, este progresso fez-se à custa de uma política centralista e autoritária, acompanhada de um aumento considerável da burocracia e da carga tributária.

Com efeito, o reforço do voto indirecto e censitário, agravado por uma acentuada corrupção eleitoral, retira a capacidade de participação na vida política à maioria dos cidadãos. A reforma administrativa diminui a autonomia dos governos locais; e embora da freguesia ao distrito se mantenham, formalmente, as instituições administrativas, reforça-se a tutela do governo através dos párocos e regedores, administradores de concelho e governadores civis. Dissolvem-se as Guardas Nacionais, eliminando-se assim a melhor arma de que as populações dispunham nos meios urbanos⁴. Decreta-se, a 16 de Outubro de 1843, uma nova lei do recrutamento, que desencadeia uma forte oposição. Dotados de menores poderes, os municípios vêem-se ainda obrigados a contribuir para a sustentação dos expostos e a instituir derramas para a instalação das escolas de ensino primário e secundário e dos respectivos professores⁵.

A fim de aumentar as receitas tributárias, agravam-se os direitos sobre a transmissão da propriedade, e ainda sobre o linho, o ferro e o consumo do sal, da carne e do vinho. Sobe-se o imposto do selo e a quota adicional à décima predial e industrial⁶. Em 1845, decreta-se o preenchimento de formulários cadastrais, destinados a um conhecimento o mais exacto possível dos bens fundiários e pecuários dos cidadãos. Esta medida, juntamente com o imposto sobre as estradas, destinado a custear as obras públicas, é alvo de uma contestação generalizada⁷.

Um aspecto particularmente criticado da tributação cabralista é a sua injusta repartição. Por exemplo, a contribuição do vinho, que recai sobre o comprador, é aplicada nas vendas a retalho; e o agravamento da décima industrial e predial é mais acentuado nos que são proprietários no próprio concelho em que residem⁸.

A partir de 1846, a intensificação da crise agrícola portuguesa e europeia repercute-se na subida dos preços dos bens alimentares, na baixa dos salários e no aumento do desemprego.

A resistência popular à proibição dos enterramentos nas igrejas surge já em 1835, com a lei de 21 de Setembro, que ao determinar a construção de cemitérios contraria crenças muito profundas, enraizadas sobretudo entre as comunidades do norte rural. Mas agudizam-se perante as leis da saúde de 1844-45, que obrigam ao pagamento do enterro e do serviço religioso a ele inerente⁹. Estas últimas iniciativas foram as mais antipopulares de toda a governação de Costa Cabral. Descontentam profundamente pelo aspecto sentimental e por constituírem mais um motivo de despesa para as câmaras e para os munícipes. Por este motivo, funcionam como detonador da revolução da **Maria da Fonte**, desencadeada no Alto Minho e rapidamente disseminada por todo o país.

O povo amotinado dirige-se essencialmente contra as autoridades municipais, os funcionários administrativos e as secretarias, de onde são retiradas e queimadas as *"papeletas da ladroeira"*, que contêm o registo das imposições fiscais¹⁰. É um movimento sem organização nem um programa de luta próprio, com objectivos definidos. Tem apenas um carácter negativo: é contra os Cabrais, as suas leis e os seus impostos ruinosos que se levantam os protestos. Como nos diz Pinho Leal, "o povo nem sabia o que queria, nem tinha chefes. O grito heterogéneo era viva o povo! Morram os Cabrais! No meio destes gritos deram-se vivas ao senhor D. Miguel I, à república, às leis de D. João VI, à senhora D. Maria II, aos capitães-mores, etc.." ¹¹

Aproveitando a sedição popular, as forças políticas da oposição (setembristas radicais e moderados, cartistas descontentes com a política governamental e miguelistas), apesar das diferenças ideológicas - nalguns casos antagónicas - que os separam, coligam-se pela questão estratégica de tentar derrubar a oligarquia cabralista.

Em Vila Real de Trás-os-Montes, em finais de Abril, constitui-se a primeira junta revolucionária provisória, presidida por D. Fernando de Sousa Botelho, morgado de Mateus, com o propósito de substituir as autoridades administrativas locais. Este novo modelo de governo municipal, rapidamente imitado em muitas outras localidades de norte a sul do país, constituirá *"a fórmula dirigente da revolução"*, substituindo daqui em diante a *"insurreição sem comando e sem finalidade determinada"* de *"guerrilheiros mais ou menos independentes"*¹².

Finalmente, a 23 de Maio, *"um brado que se conheceu ter estado de longo tempo represado por força a que não fôra até então dado resistir"* soa em Montemor-o-Novo. *"Não era grito de vingança ansiosa por sangue de seus opressores; era um ai a desafogar dor veementíssima que já não cabia (...) em seus corações, ímpeto instintivo e arrebatador em prol de seus foros nacionais e liberdades legais"*. Como *"em toda a parte"*, os montemorenses amotinados procedem à *"queima dos papeis da Lei Tributária"*; renegam as leis da saúde; e protestam *"contra a continuação das autoridades"* locais, *"que por seus estratagemas lhes tinham desacatado a sua urna eleitoral"*¹³.



D. Alexandre José Botelho



Cipriano Justino da Costa

Em seguida reúnem-se em assembleia e alguém propõe José Maria de Vila Lobos Laboreiro para administrador do concelho: O seu nome é "logo aceite e vitoriado por todos os Cidadãos então presentes". Com efeito, "a nobreza moral, além da política, por que neste município é muito distinto este cidadão, não consentiram a este novo administrador assim eleito por aclamação o recusar-se aos encargos agora penosíssimos deste emprego", passando assim a substituir o administrador cabralista, José Gregório Feio Pereira da Rosa¹⁴.

Os mesmos cidadãos consideram igualmente necessário eleger uma nova câmara municipal (v. quadro), substituindo "por outros algumas (...) criaturas (...) que não tinham correspondido à confiança que nelas tinha depositado Sua Magestade, como era o Presidente (...) D. Alexandre José Botelho e alguns dos seus membros (...), que haviam por demitidos dos cargos, nomeando por aclamação: para presidente, o desembargador Cipriano Justino da Costa e para vereadores José Mouzinho de Vasconcelos Almadanim, D. Diogo de Sousa, Vicente Carlos Miguens e Joaquim José Pinto¹⁵.

Dois dias depois, num ambiente mais calmo, procede-se formalmente à transmissão de poderes na sala de sessões da câmara, na presença de mais de três dezenas de apoiantes da causa revolucionária.

O único membro presente da vereação recém demitida, Gabriel Nunes dos Reis, preside à sessão da tomada de posse da equipa eleita na antevéspera. Tal atitude prova uma de duas coisas: ou o carácter relativamente moderado da sublevação montemorense, pelo menos ao nível dos munícipes mais esclarecidos, susceptível de permitir uma transição suave de poderes e o convívio entre vencedores e vencidos, ou a ambiguidade ideológica de alguns dos componentes das câmaras nomeadas pela gestão cabralista. De facto, parece-nos redutor considerar todos os membros do aparelho político-administrativo do ministério do duque da Terceira como incondicionais seguidores do conde de Tomar¹⁶. No caso de Montemor-o-Novo, o próprio presidente Alexandre Botelho, politicamente próximo de Saldanha, demonstrará por diversas ocasiões o espírito de abertura e a vontade de conciliação entre as diversas facções liberais que caracterizam o marechal, pouco condizentes com o autoritarismo arrogante e opressor dos Cabrais¹⁷.

De qualquer modo, são evidentes as intenções de contenção dos ânimos mais exaltados por parte dos munícipes com maior influência na terra, como se confirma pelo manifesto enviado, dias mais tarde, à Rainha: "Os cidadãos deste município, que mais a peito têm, além da liberdade política, a boa ordem e a paz da sua Pátria, entenderam do seu mais rigoroso dever apresentarem-se à frente do Movimento Patriótico, para este não degenerar em tumulto desordenado; e empenhando-se em dar a este Movimento um andamento rectamente progressivo para o melhor bem de toda a ordem política e social"¹⁸.

Contudo, perante o clima de agitação então vivido na vila, a maioria dos membros da câmara pró-governamental considerou prudente o afastamento temporário da sede do concelho. Este foi, até, um dos pretextos invocados pelos amotinados para a urgência da nomeação da nova edilidade: *"Nem era possível celebrarem-se sessões da câmara com os membros da passada, porque os não havia nessa ocasião no território do município, talvez mesmo nem no distrito de Évora, em número suficiente para uma reunião camarária"*¹⁹.

Além de substituírem as autoridades administrativas, os revoltosos elegem ainda nesse assinalável dia 23 uma Junta Governativa (v. quadro), à semelhança do que vai sucedendo de norte a sul do país, com o objectivo de *"prover ao que houvesse de urgentíssimo governamentalmente e que como representantes do Povo, em acordo e união com a Câmara Municipal, se apressassem a levar aos pés do Trono (...) o protesto da sua lealdade e respeito"*²⁰. Fica constituída pelos seguintes elementos, *"que não puderam eximir-se de aceitar"*: o doutor António do Amaral Teixeira de Sousa Pinto, juiz de direito da comarca, nomeado presidente; e ainda o tenente-coronel Albino Pimenta de Aguiar, João Eloi Nunes Cardoso, Manuel Coelho Cata, Manuel Maria Ferreira Cidade e João de Brito e Melo, este último com as funções de secretário.

Desconhecemos exactamente o pendor político da maioria dos membros dos órgãos eleitos pelos sublevados. Cipriano Justino da Costa, juiz de fora da vila no tempo das invasões francesas e posteriormente nela radicado, alinha com os setembristas²¹, o mesmo sucedendo provavelmente com Joaquim José Pinto, seu colega em diversas vereações. Os outros, enquadram-se certamente numa das várias tendências do amplo leque ideológico de coligados anti-cabralistas atrás referido. De toda a maneira, no final da sessão da tomada de posse *"se levantaram os vivas à Carta Constitucional, à Rainha, à Santa Religião que professamos e ao povo livre desta Notável Vila e de todo o Concelho"*²², o que mais uma vez confirma a predominância de uma corrente moderada entre os líderes da revolta.

A Câmara e a Junta Governativa entram *"logo em exercício de suas funções"*²³. Uma das primeiras deliberações dos membros deste último órgão consiste na reorganização da Guarda Nacional, que consideram *"a mais valiosa garantia das liberdades pátrias"* e com a qual pretendiam *"fazer mais regular a organização"* da *"força popular nesta vila"*²⁴. Assim, e *"até ao ponto que o permitem as circunstâncias"*²⁵, formam duas companhias de infantaria e uma de cavalaria e elegem para 1º comandante destas forças D. Diogo de Sousa e para 2º comandante o capitão de cavalaria Henrique de Almeida Girão. Ao mesmo tempo, convidam os cidadãos através de edital, para *"se apresentarem com as armas que possuam"*²⁶. No respeitante à Polícia, autorizam o administrador do concelho a demitir e substituir os regedores de paróquia, *"bem como a chamar quaisquer cidadãos para dar força à autoridade pública"*²⁷. Decidem igualmente substituir a comissão

administrativa da Santa Casa da Misericórdia, "que arbitrariamente foi nomeada" pela anterior "Mesa legalmente eleita" ²⁸. E dirigem à Rainha uma representação expressando-lhe "os sentimentos de lealdade e respeito" ²⁹. E à semelhança do que já haviam feito outras cidades e vilas, pedem simplesmente e de forma vaga, "uma Lei que seja Justiça" e "eleições que sejam verdade" ³⁰.

De facto, os programas das juntas, fazendo-se embora passar por reivindicações do movimento popular, não passam de uma combinação de partidos moderados. Nem sequer exigem a restauração do Setembrismo. De uma maneira geral, não reivindicam mais que a dissolução das Cortes, a queda do governo, a organização da Guarda Nacional, a revogação de alguns impostos mais gravosos, das leis da saúde e da reforma da magistratura³¹.

Os membros da Junta terminam a representação à soberana com um apelo urgente: "a remoção da força militar, entre cujas armas não podem as leis erguer voz que se oiça e respeite" ³².



Quinta de Sancha Cabeça, sede da Junta Governativa de 1846

Com efeito, a situação mantém-se perigosa para os rebeldes alentejanos. As tropas governamentais, embora desalojadas de Beja, Évora e outras localidades, conservam pontos estratégicos importantes, como Campo Maior, Estremoz, Elvas e Viana do Alentejo. Além disso, vagueiam pela Província guerrilhas de fidelidade incerta ou ignorada, além de numerosos bandos de salteadores³³. Por esse facto, a edilidade gratifica generosamente os dois mensageiros que se haviam deslocado a Évora a participar à Junta Governativa daquela cidade o pronunciamento dos montemorenses, "atendendo ao perigo que correram" ³⁴. E entretanto, uma força fiel aos Cabrais dirigida pelo general comandante da Sétima Divisão ocupa Montemor, praticando na "vila actos de violência contra alguns cidadãos conhecidos

por sua adesão à liberdade legal" ³⁵. A câmara suspendeu a actividade; e a Junta continuou em funções, mas transferiu-se a partir de 2 de Junho, por questões de segurança, para a quinta de Sancha Cabeça, distanciada alguns quilómetros da vila. E nesta data, na referida representação a D. Maria II, manifestam a sua apreensão pela ocupação militar, pois "são inevitáveis colisões e choques frequentes dos soldados com os cidadãos e é consequência forçosa a desordem, sem se poder saber até onde" ³⁶.

Entretanto, a 13 do mesmo mês, a tropa retira da vila. A Junta volta a reunir na sala de sessões da Câmara e retoma o assunto da substituição da Mesa da Misericórdia, decidida a 26 de Maio, mas cuja execução ficara adiada devido à chegada do exército. E ao mesmo tempo delibera participar à Junta de Évora a sua intenção de se dissolver, "visto terem cessado as circunstâncias que tornaram necessária a sua criação" ³⁷, o que vem de facto a ocorrer três dias mais tarde, a 16 ³⁸.

Mas recuemos um pouco atrás para melhor entendermos esta decisão da Junta Governativa de Montemor, aliás idêntica à de muitas outras em todo o país.

Incapaz de conter o ímpeto revolucionário que lavrava por todo o reino, o duque da Terceira declara formalmente a D. Maria II a incapacidade do seu ministério para continuar a governar. Então a rainha incumbe, a 20 de Maio, o duque de Palmela de formar outra equipa ministerial. O novo gabinete, constituído por representantes de várias tendências liberais opostas ao cabralismo, revigora as esperanças dos portugueses em dias melhores, pondo assim termo à Maria da Fonte. Entretanto, o conde de Tomar e o irmão exilam-se em Madrid. E perante o derrube do governo cabralista, a expectativa de eleições directas e a demissão de numerosos funcionários públicos do regime recém deposto, as juntas vão desmobilizando, considerando Oliveira Martins que a sua dissolução completa tenha ocorrido precisamente por meados de Junho ³⁹.

A 27 de Julho surge, com efeito, uma nova lei que estabelece as eleições directas para as cortes constituintes, marcando-as para 27 de Outubro. Estas, porém, nunca se chegaram a realizar. D. Maria II, prevendo que do sufrágio, controlado pelos setembristas resultasse uma nova câmara com uma confortável maioria de esquerda, receia ser convidada a abdicar aquando da abertura das Cortes ⁴⁰. E então, a 6 de Outubro, põe em prática um autêntico golpe de Estado, conhecido pela "Emboscada". Segundo Oliveira Martins, chama ao Paço o presidente do conselho de ministros, e "fechando-o por sua própria mão numa sala" obriga-o "a lavrar o decreto da sua demissão" ⁴¹. No dia seguinte, apresenta ao país um novo gabinete, presidido por Saldanha. E embora o marechal fosse um moderado, a oposição interpreta este golpe palaciano como uma tentativa de devolução do poder a Costa Cabral, pegando de novo em armas contra o governo de Lisboa.

Deste modo, a **Patuleia** continuará a guerra civil iniciada em Abril com a Maria da Fonte. A 9 do mesmo mês de Outubro, o conde das Antas é reconhecido presidente da Junta do Governo Provisório do Reino, instalado no Porto. E setembristas, cartistas e miguelistas apostam mais uma vez na conjugação de forças para tentar aniquilar as tropas governamentais.

Animados pela viragem política, os membros da câmara montemorense demitidos pelos eventos revolucionários de 23 de Maio, apressam-se a retomar o poder municipal. A 10 de Outubro (ver quadro), na sala de sessões da Câmara, perante *"muitos cidadãos de todas as classes deste povo"* declararam que *"sendo já sabido o movimento nacional que acaba de ter lugar na capital deste reino e a cuja expressão Sua Magestade foi servida anuir, se apressavam, cheios de júbilo, a secundar a mesma expressão e era também seu desejo que logo fossem restituídos aos seus legítimos lugares as Autoridades que deles haviam sido expulsas (...) e portanto sendo convidados os cidadãos que compunham a câmara excluída por aqueles motins, bem como os que ocupavam actualmente os seus lugares, por estes foi entregue e restituída aos ditos primeiros vereadores legítimos a administração deste município, de que logo tomaram a competente posse"* ⁴². Seguem-se 48 assinaturas, incluindo as dos membros da câmara cessante e os da equipa agora empossada. E curiosamente, mais uma vez vencedores e vencidos trocam de lugar ordeiramente, apesar dos violentos confrontos militares que assolam o país.

Porém, as vicissitudes da guerra apenas permitiram à nova câmara exercer funções durante 5 semanas. A 17 de Novembro (v. quadro), na mesma sala de sessões, *"muitos cidadãos (...) disseram (...) que livremente abraçavam o movimento nacional contra a reacção que teve lugar em Lisboa na noite de 6 de Outubro último. E por se achar este distrito livre de coacção, estavam como os seus concidadãos de Évora e outras povoações desta província prontos a reconhecer (...) o Governo Supremo do Reino e princípios por este proclamados na cidade do Porto (...); e portanto entrou desde logo em exercício a Câmara ultimamente eleita e as mais Autoridades Administrativas que haviam sido suspensas por ocasião do referido movimento de Lisboa"* ⁴³. Seguem-se 34 assinaturas.

No entanto, a câmara "patuleia" pouco mais tempo permaneceu em funções que a "saldanhista". A 23 de Janeiro de 1847, o administrador interino do concelho, Manuel Álvares, declara a vereação ilegal⁴⁴ e no dia seguinte nomeia uma comissão municipal provisória (v. quadro), constituída exactamente pelos membros das anteriores câmaras cabralista e saldanhista, sempre encabeçadas por D. Alexandre José Botelho.

Entretanto, incapaz de vencer a guerra e dominar pelas armas a Junta do Porto, o governo, ao abrigo do Tratado da Quádrupla Aliança de 22-4-1834 ⁴⁵, solicita o auxílio das potências aliadas, alegando que a coligação entre setembristas, cartistas e miguelistas constitui uma ameaça ao trono e ao regime liberal. E finalmente, a intervenção militar estrangeira vem pôr termo à guerra civil, com a rendição, a 29

de Junho de 1847, da Junta do Porto.

Com os rebeldes já praticamente dominados, o administrador interino do concelho atrás referido, reúne os membros da comissão municipal provisória nomeada a 24 de Janeiro e confere-lhes posse como câmara definitiva e detentora de plenos poderes (v. quadro), "para o efeito de continuar no exercício de suas funções e atribuições legais, por terem desaparecido as razões e motivos que as fizeram suspender", sendo mais uma vez deferido juramento ao presidente e vereadores eleitos durante o governo dos Cabrais.

A Maria da Fonte e a Patuleia

Em Portugal		Em Montemor-o-Novo	
Datas	Acontecimentos	Datas	Acontecimentos
Abril de 1846	Eclosão, no Alto Minho, da revolta da Maria da Fonte. Proclamação da primeira junta governativa revolucionária, em Vila Real de Trás-os-Montes		
Maio de 1846	Queda do gabinete do Duque da Terceira. Início de funções (20-5-46) do governo do Duque de Palmela (anti-cabralista) Exílio dos Cabrais em Madrid	Maio de 1846	A Maria da Fonte alastra a Montemor Queda da câmara cabralista (presidida por Alexandre José Botelho). Proclamação de uma câmara revolucionária (presidida por Cipriano Justino da Costa). Proclamação de uma Junta Governativa revolucionária.
Junho de 1846	Dissolução das juntas governativas.	2 de Junho de 1846	Ocupação da vila pelo exército governamental. Transferência da Junta Governativa para a Quinta de Sancha Cabeça
		13 de Junho de 1846	Retirada das tropas afectas ao governo
		Governativa	Regresso da Junta à sede do concelho

A Maria da Fonte e a Patuleia cont.

Em Portugal		Em Montemor-o-Novo	
Datas	Acontecimentos	Datas	Acontecimentos
		16 de Junho de 1846	Dissolução da Junta Governativa.
Outubro de 1846	Golpe de Estado da "Emboscada". Demissão do Duque de Palmela. Formação (6-10-46) do governo do Marechal Saldanha (moderado). Início da Patuleia	10 de Outubro de 1846	Câmara cabralista/saldanhista reassume o poder (Alexandre José Botelho)
		17 de Novembro de 1846	Câmara revolucionária retoma o poder (Cipriano Justino da Costa).
		24 de Janeiro de 1847	Câmara cabralista/saldanhista (Alexandre José Botelho) é empossada como "comissão municipal provisória".
		22 de Junho de 1847	Nomeação da "comissão municipal provisória" como câmara definitiva
29 de Junho 1847	Convenção de Gramido. Termo definitivo de guerra civil.		

As condições de paz estipuladas pelo Protocolo de Londres de 21 de Maio de 1847 e pela Convenção de Gramido de 29 de Junho do mesmo ano, puseram fim às últimas tentativas miguelistas de apropriação do poder. Asseguraram a restauração da legalidade constitucional. E possibilitaram o reingresso da oposição liberal na vida política, abrindo caminho, a partir de 1851, ao longo período de estabilidade e progresso conhecido por Regeneração.

Entretanto, a curto prazo, as eleições de Agosto de 1847 deram a maioria às forças apoiantes dos ministérios do duque da Terceira e do marechal Saldanha. E D. Alexandre José Botelho é eleito deputado, vendo-se assim recompensado pela fidelidade a estes dois políticos, durante o período conturbado em que foi sucessivamente demitido e empossado presidente da câmara.

Notas:

1. Ao Porto, a Braga e a Viana do Castelo em 1845 (veja-se José Viriato Capela e Rogério Borralheiro, "A revolução do Minho de 1846 e as Reformas da Administração", *Maria da Fonte. História da coragem feita com o coração, Actas do Congresso*, Póvoa de Lanhoso, Câmara Municipal, 1996, p.172). E a Montemor-o-Novo em 1846 (Cf. Arquivo Histórico Municipal de Montemor-o-Novo, A1 B 153, Livros de Actas da Câmara, acta de 25-4-1846, fs. 124 v.-125).
2. Cf. J. V. Capela e R. Borralheiro, o. c., p. 173.
3. Veja-se Maria Manuela Tavares Ribeiro, "A restauração da Carta Constitucional: Cabralismo e Anticabralismo", *História de Portugal* (dir. de José Mattoso), vol. V, "O liberalismo", Lisboa, Estampa, 1993, p. 112.
4. Cf. Oliveira Martins, *Portugal contemporâneo*, vol. II, Lisboa, Guimaraes & Cª, 1979, p. 133.
5. Cf. J. V. Capela e R. Borralheiro, o. c., p. 173.
6. Cf. M. M. T. Ribeiro, o. c., p. 110
7. As autoridades locais deviam obrigar os homens a trabalhar quatro dias por ano na construção de ruas e estradas, podendo estes em alternativa optar pelo pagamento de 400 reis de taxa anual durante dez anos. Veja-se Manuel Carlos Ferreira da Silva, "Maria da Fonte, uma revolta anti-estatal", *Maria da Fonte...*, p. 176; e Maria Teresa Couto Pinto Rios da Fonseca, "As revoltas da Maria da Fonte e da Patuleia na região de Viseu", *Beira Alta*, nº 3, Viseu, Junta Distrital, 1976, pp. 321 e 329.
8. Cf. Maria Teresa C. P. R. da Fonseca, o. c., p. 323.
9. Cf. M. M. T. Ribeiro, o. c., p. 112.
10. Cf. O. Martins, o. c., pp. 153-154.
11. Augusto Soares d'Azevedo Barbosa de Pinho Leal, *Portugal antigo e moderno*, Lisboa, Mattos Moreira e Companhia, 1874, vol. VII, p. 366.
12. Joaquim de Carvalho, "Da restauração da Carta Constitucional à «regeneração»", *História de Portugal*, (dir. de Damião Peres), Barcelos, Portucalense Editora, 1935, vol. VII, p. 299.
13. A.H.M.M.N., A1 B153, *Livro das Actas da Junta Governativa. 1846*, sessão de 2-6-1846, f. 3 v.
14. Id., ibid.
15. Id., A1 B154, *Livros de Actas da Câmara*, sessão extraordinária de 25-5-1846, f. 1 v.
16. Título nobiliárquico atribuído por D. Maria II a António Bernardo da Costa Cabral.
17. Cf. principalmente A.H.M.M.N., A1 B155, *Livros de Actas da Câmara*, sessões de 14-5-1861, fs. 113 v.-17 114 v. e de 28-5-1851, fs. 116 - 116 v.
18. Id., A1 B153, *Livro das Actas da Junta...*, sessão de 2-6-1846, f. 4.
19. Id., ibid.
20. Id., ibid.
21. Veja-se Teresa Fonseca, *Relações de poder no Antigo Regime. A administração municipal em Montemor-o-Novo (1777-1816)*, Montemor-o-Novo, Câmara Municipal, 1995, pp. 35-36; e Lopes Praça, *Biographia do Excellentissimo Senhor Conselheiro Cypriano Justino da Costa*,

- Coimbra, Imprensa Litteraria, 1870, pp. 12, 19 e 20.
22. A.H.M.M.N., A1 B154, *Livros de Actas da Câmara*, sessão extraordinária de 25-5-1846, f. 2 v.
23. Id., A1 B153, *Livro das Actas da Junta...*, sessão de 2-6-1846, f. 4 v.
24. Id., *ibid.*, f. 5.
25. Id., *ibid.*, acta da instalação da Junta Governativa de Montemor-o-Novo, de 26-5-1846, f. 1 v.
26. Id., *ibid.*
27. Id., *ibid.*
28. Id., *ibid.*, f. 2.
29. Id., *ibid.*, sessão de 2-6-1846, f. 3.
30. Id., *ibid.*, f. 6.
31. Veja-se O. Martins, o.c., p. 155; e Maria Teresa C.P.R.Fonseca, o. c., pp. 330-332.
32. A.H.M.M.N., A1 B153, *Livro das Actas da Junta...*, sessão de 2-6-1846, f. 6.
33. Veja-se Maria de Fátima Bonifácio, *História da guerra civil da Patuleia. 1846-47*, Lisboa, Estampa, 1993, p. 39.
34. A.H.M.M.N., A1 B154, *Livros de Actas ...*, sessão de 27-5-1846, f. 3 v. Os mensageiros foram Joaquim Duarte e Francisco Maria. Receberam cada um 2.400 reis.
35. d., A1 B153, *Livro das Actas da Junta...*, sessão de 2-6-1846, f. 3.
36. Id., *ibid.*, f. 4 v.
37. Id., *ibid.*, sessão de 13-6-1846, f. 8.
38. Id., *ibid.*, sessão de 16-6-1846, f. 9. Não nos foi possível encontrar o livro de actas da Junta Governativa de Évora, que superintendia nas juntas da região. Sabemos no entanto que se dissolveu por esses dias, pois em ofício de 15 de Junho agradece à câmara da mesma cidade a cooperação prestada durante o período em que esteve em vigor. Cf. Arquivo Distrital de Évora/Arquivo da Câmara de Évora, livro nº 772, *Actas das sessões da Câmara (1846-50)*, sessão de 22-6-1876, f. 11 v.
39. Cf. O. Martins, o.c., p. 159.
40. Cf., M. de F. Bonifácio, o. c., pp. 34-35.
41. O. Martins, o. c., p. 160
42. A.H.M.M.N., A1 B154, *Livro de Actas...*, sessão extraordinária de 10-10-1846, fs. 28v.-29.
43. Id., *ibid.*, sessão extraordinária de 17-11-1846, fs. 31 v.-32.
44. Cf. id., *ibid.*, sessão de 23-1-1847, fs. 32v.-33.
45. Nesta data, a Inglaterra, a França, a Espanha e Portugal formam uma aliança destinada a defender os países peninsulares de qualquer ameaça aos seus regimes constitucionais liberais.
46. Id., *ibid.*, sessão de 22-6-1847, fs. 41-41v.